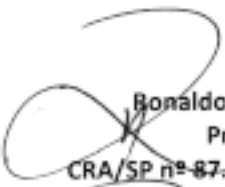


CONVOCAÇÃO


O Presidente do Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 110 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 16/05/2019, às 16h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do Comitê de Investimento, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2019;
- 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2019;
- 3 - Aplicação dos Recursos em Conta Corrente;
- 4 - Aplicação dos Recursos do Aporte;
- 5 - Aplicação dos Recursos de Parcelamento;
- 6 - Resgate para Pagamentos de Despesas Administrativas e Folha de Pagamento;
- 7 - Elaboração Minuta Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Exercício 2019/2020;
- 8 - Outros Assuntos.


Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de maio de 2019.




Ronaldo da Silva Salvini
Presidente
CRA/SP nº 87.361 – CGRPPS nº 519




Elio Miler
Contador
CPA 10



Fernanda Eloisa da Silva
Membro Indicado Conselho Administrativo
CGRPPS nº 3.174



Antonio Elpidio Prado
Diretor Financeiro
CGRPPS nº 2.105




Sorina Soares Aguiar
Membro Indicado Conselho Fiscal
CGRPPS nº 3.416

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (16) dezesseis dias do mês de maio de 2019, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 16h, realizou-se a **SEPTUAGÉSIMA QUINTA** reunião do Comitê de Investimento juntamente com os Conselhos Administrativo e Fiscal e o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Ronaldo da Silva Salvini, Presidente do Comitê. Verificou-se a presença dos seguintes Membros: Ronaldo da Silva Salvini, Elio Miler, Antonio Elpidio Prado, Fernanda Eloisa da Silva e Sonia Soares Aguiar. Havendo quórum dos Conselheiros, o Presidente do Comitê iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2019; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2019; 3 - Aplicação dos Recursos em Conta Corrente; 4 - Aplicação dos Recursos do Aporte; 5 - Aplicação dos Recursos de Parcelamento; 6 - Resgate para Pagamentos de Despesas Administrativas e Folha de Pagamento; 7 - Elaboração Minuta Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Exercício 2019/2020 e 8 - Outros Assuntos.** O Presidente do Comitê de Investimento iniciou apresentação da pauta do dia: **Item 1** – Informou que ao final do mês de Abril de 2019, o saldo financeiro foi de R\$ 63.013.525,75 (sessenta e três milhões, treze mil reais, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), apresentando um aumento de R\$ 883.881,93 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) em relação ao mês de março de 2019. **Item 2** – Apresentou a rentabilidade da carteira do Santaféprev que até o mês de abril de 2019, acumulou 2,55%, sendo que a meta atuarial foi de 4,04%, havendo, portanto, uma rentabilidade de 1,49% abaixo da meta atuarial, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 3** - BANCO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 8781-5), o saldo é zerado; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ag. 0799 – c/c 110-9), o saldo é zerado; BANCO SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45000326-0), o saldo é de R\$ 969.049,56 (novecentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo que R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil) será aplicado no FUNDO SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-81 e o restante ficará em conta para pagamento de despesas administrativas do mês. **Item 4** – Os Recursos do Aporte para equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei Municipal nº 3.445/2016 e suas atualizações, disponíveis no BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 aporte), serão aplicados no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI, CNPJ nº 25.078.994/0001-90, conforme decisão do Conselho Administrativo e Fiscal na reunião ordinária de Fevereiro de 2018. **Item 5** – Os recursos referentes ao pagamento dos parcelamentos depositados nos BANCO SANTANDER serão aplicados no SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-81, os da CEF serão aplicados no FUNDO CAIXA BRASIL TP RF LP, CNPJ nº 05.164.356/0001-84 e os do BANCO DO BRASIL serão aplicados no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP, CNPJ nº 11.328.882/0001-35. **Item 6** – Para pagamento de despesas administrativas e folha de pagamento o resgate será no FUNDO

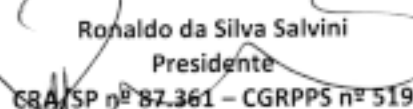
SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL REF DI. **Item 7** – Este Comitê de Investimentos redigiu minuta do Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Exercício 2019/2020, onde houve várias adequações e apresentou aos Conselhos Administrativo e Fiscal. **Item 8** – Na última semana de maio, iremos receber a visita das seguintes instituições: 27/5 – Caixa Econômica Federal, 28/5 – Banco do Brasil, 29/5 – Banco Bradesco e 30/5 – Vinci Partners, convidamos todos os membros deste conselho para acompanhar as apresentações e sugestões de investimentos. NADA MAIS havendo a tratar, o Presidente do Comitê declarou encerrada a reunião, precisamente as 17h30.



Elio Miler
Contador
CPA 10



Fernanda Eloisa da Silva
Membro Indicado Conselho Administrativo
CGRPPS nº 3.174



Ronaldo da Silva Salvini
Presidente
CRA/SP nº 87.361 – CGRPPS nº 519



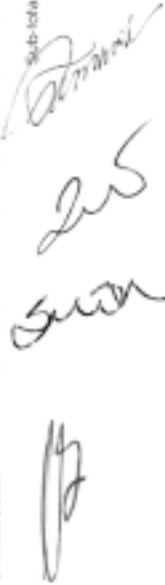
Antonio Elpidio Prado
Diretor Financeiro
CGRPPS nº 2.105



Sônia Soares Aguiar
Membro Indicado Conselho Fiscal
CGRPPS nº 3.416

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos											
Gestor	Administrador	Ativos	Vol*	VAR	Mês	% Índice	Ano	Valor(R\$) (30/04/2019)	% Carteira	PL do Fundo	% no PL do Fundo
Renda Fixa											
Artigo 7º I, Alínea b - 4604 - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado											
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M3 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0.55%	0.05	0.50%	-0.00%	1.37%	7.355.311,76	11,65%	9.763.803.508,44	0,08%
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC IMA B TP RF	5,36%	0,67	1,45%	-0,05%	6,91%	178.818,00	0,28%	16.630.561,91	1,08%
CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP FI RF	0,55%	0,08	0,50%	0,00%	1,88%	16.417.312,83	26,08%	16.037.311.848,13	0,10%
CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP FI RF LP	4,08%	0,36	1,08%	-0,03%	3,95%	14.704.827,36	23,36%	9.467.101.113,70	0,16%
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RE TÍTULOS PÚBLICOS IFCA II FI	1,66%	0,19	0,94%	-0,16%	3,16%	205.959,43	0,33%	220.663.946,64	0,09%
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RE ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	2,99%	0,35	0,87%	0,03%	1,49%	7.590.091,55	12,06%	6.078.255.742,95	0,12%
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b - 4604 - Fundos 100% TÍTULOS PÚBLICOS - Referenciado			0,22					46.452.320,93	73,79%		
Artigo 7º II, Alínea a - 4604 - Fundos Renda Fixa Referenciados											
BRZ	BNY MELLON	FI RECUPERAÇÃO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	13,98%	1,51	1,27%	-0,23%	5,00%	556.123,66	0,88%	131.453.166,93	0,42%
Sub-total Artigo 7º II, Alínea a - 4604 - Fundos Renda Fixa Referenciados			1,51					556.123,66	0,88%		
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa											
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,02%	0,03	0,51%	98,99%	2,06%	668.230,52	1,06%	4.665.789.439,27	0,01%
CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL TP RF LP	0,07%	0,03	0,52%	100,35%	1,99%	9.196.015,15	14,61%	2.423.049.214,61	0,38%
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,16%	0,25	0,92%	178,13%	4,15%	2.351.189,78	3,73%	202.591.155,97	1,16%
Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa			0,07					12.215.435,45	19,40%		
Artigo 7º VI, Alínea a - 4604 - Cota Sênior de FIC											
BIGOP	BRASIL FLURAL	FIC TREND BANK S.F. MULT-SEN 2	0,00%	0,00	-11,00%	-2,121-49%	-31,28%	2.545,91	0,00%	1.113.032,86	0,23%
Sub-total Artigo 7º VI, Alínea a - 4604 - Cota Sênior de FIC			0,00					2.545,91	0,00%		
Sub-total Renda Fixa			0,20					59.226.425,95	94,08%		
Renda Variável											
Artigo 8º II, Alínea a - 4604 - Fundos de Ações											
J MALUCELLI	J MALUCELLI	J. MALUCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES	17,64%	1,90	1,37%	0,39%	9,43%	407.061,24	0,65%	79.005.756,67	0,52%
Sub-total Artigo 8º II, Alínea a - 4604 - Fundos de Ações			1,90					407.061,24	0,65%		



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos											
Gerador	Administrador	Ativos	Vol*	VAR	Mês	% Índice	Ano	Valor(R\$) (30/04/2019)	% Carteira	PL do Fundo	% no PL do Fundo
Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Participações											
CABEDAL	CABEDAL	FF2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,00%	0,00	-0,01%	1,97%	-0,00%	2.645.957,77	4,20%	1.471.413.640,46	0,18%
FOCO	FOCO	FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES...	0,00%	0,00	-0,02%	-4,40%	-0,11%	671.656,83	1,07%	160.556.156,57	0,42%
Sub-total Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Participações				0,00				3.317.614,60	5,27%		
Sub-total Renda Variável				0,21				3.734.675,84	5,92%		
Total								62.951.101,79	100%		

[Handwritten signatures and initials]

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira					
Artigo	Classe	Valor(R\$)	% Carteira	Política Investimento	Limite Res. 3.922/10
Renda Fixa					
Artigo 7º I, Alínea b - 4604	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	46.452.300,93	75,79%	77,00%	100,00%
Artigo 7º III, Alínea a - 4604	Fundos Renda Fixa Referenciados	556.123,66	0,88%	1,00%	60,00%
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604	Fundos de Renda Fixa	12.275.435,45	19,40%	14,00%	40,00%
Artigo 7º VII, Alínea a - 4604	Carta Sênior de FIDC	2.545,91	0,00%	1,00%	5,00%
	Total Renda Fixa	59.226.425,95	94,07%		
Renda Variável					
Artigo 8º II, Alínea a - 4604	Fundos de Ações	407.061,24	0,65%	2,00%	20,00%
Artigo 8º IV, Alínea a - 4604	Fundos de Participações	5.317.614,60	5,27%	5,00%	5,00%
	Total Renda Variável	3.724.675,84	5,92%		

Rentabilidades por Artigo em Períodos Fechados (%)					Ganhos Financeiros	
Estratégia	No Mês	No Ano	12 meses	24 meses	Estratégia	No Mês(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b - 4604 % do CDI	0,75 144,4	2,69 131,9	7,60 119,9	-	Artigo 7º I, Alínea b - 4604	342.766,68
Artigo 7º III, Alínea a - 4604 % do CDI	1,27 246,0	5,02 246,2	16,06 353,2	-	Artigo 7º III, Alínea a - 4604	7.000,69
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 % do CDI	0,59 114,3	2,42 118,7	5,09 80,3	-	Artigo 7º IV, Alínea a - 4604	72.713,34
Artigo 7º VII, Alínea a - 4604 % do CDI	0,00 0,0	0,00 0,0	-7,80 -122,9	-	Artigo 7º VII, Alínea a - 4604	-314,52
Artigo 8º II, Alínea a - 4604 Var. IBOVESPA D.P	1,37 0,4	9,43 -0,2	17,52 5,6	-	Artigo 8º II, Alínea a - 4604	5.500,98
Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 Var. IBOVESPA D.P	0,00 -1,0	0,00 -9,6	-0,05 -11,9	-	Artigo 8º IV, Alínea a - 4604	-423,87
					Total	427.348,29



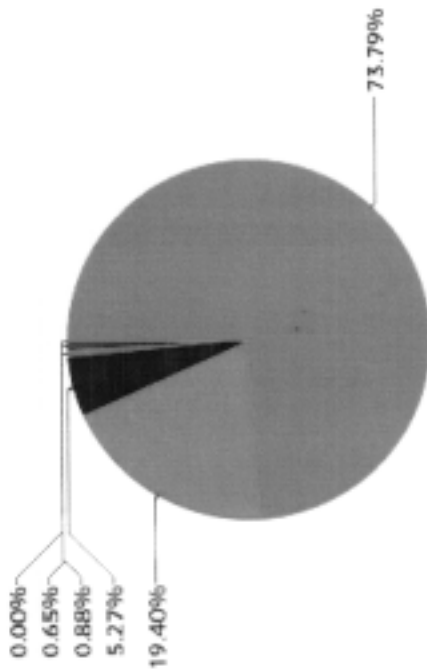
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Período	Análise da Disponibilidade Financeira		Valor Acum. Bruto (R\$)	(%) Acum.
	Valor (R\$)	(%)		
de 0 a 30 dias	60.099.184,59	95	60.099.184,59	95
acima de 30 dias	2.851.917,20	5	62.951.101,79	100

De
Adriano
20
Quar

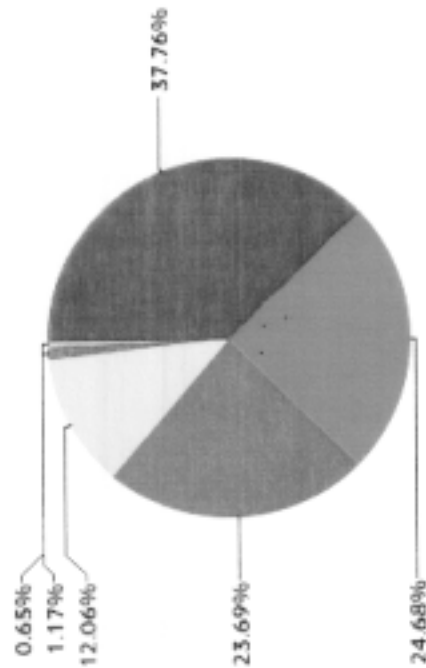
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Estratégia



- Artigo 7º I, Alínea b - 4604 (73,79%)
- Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 (19,40%)
- Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 (5,27%)
- Artigo 7º III, Alínea a - 4604 (0,88%)
- Artigo 8º II, Alínea a - 4604 (0,65%)
- Artigo 7º VII, Alínea a - 4604 (0,00%)

Indexadores

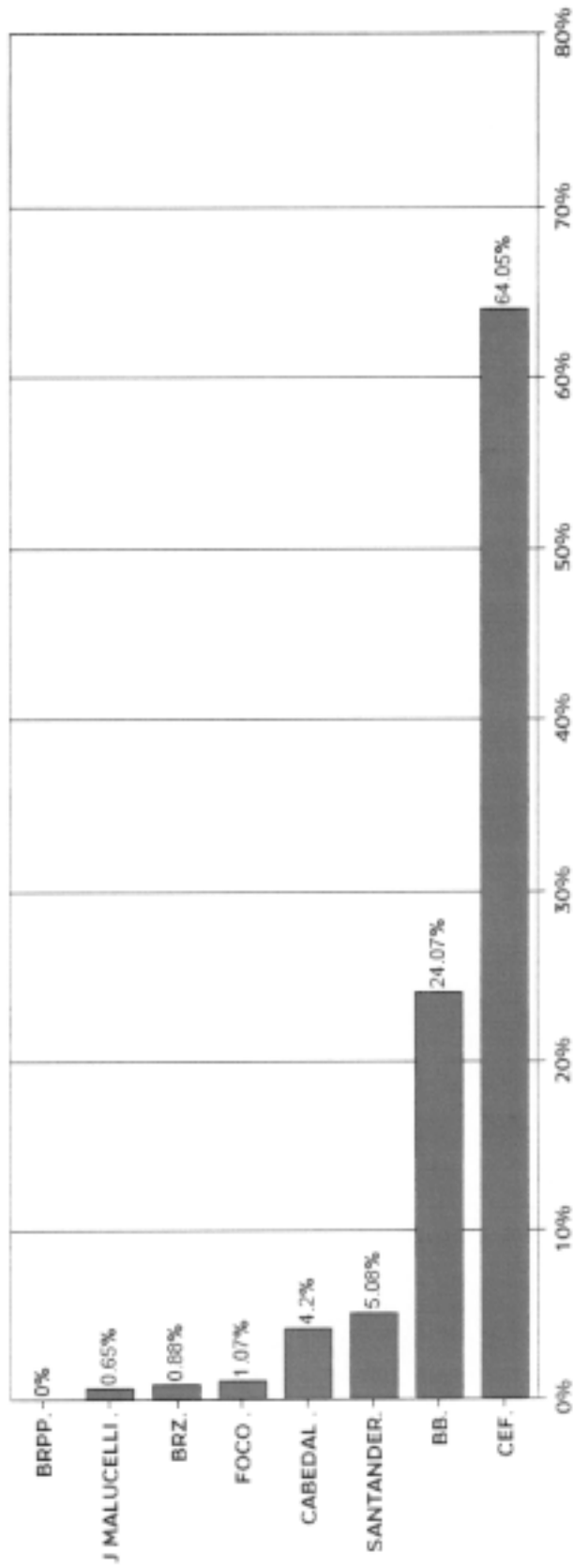


- IRF-M 1 (37,76%)
- CDI (24,68%)
- IMA-B 5 (23,69%)
- IMA-GERAL ex-C TOTAL (12,06%)
- IMA-B TOTAL (1,17%)
- IBOVESPA (0,65%)

Sian
LS
Patricia

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



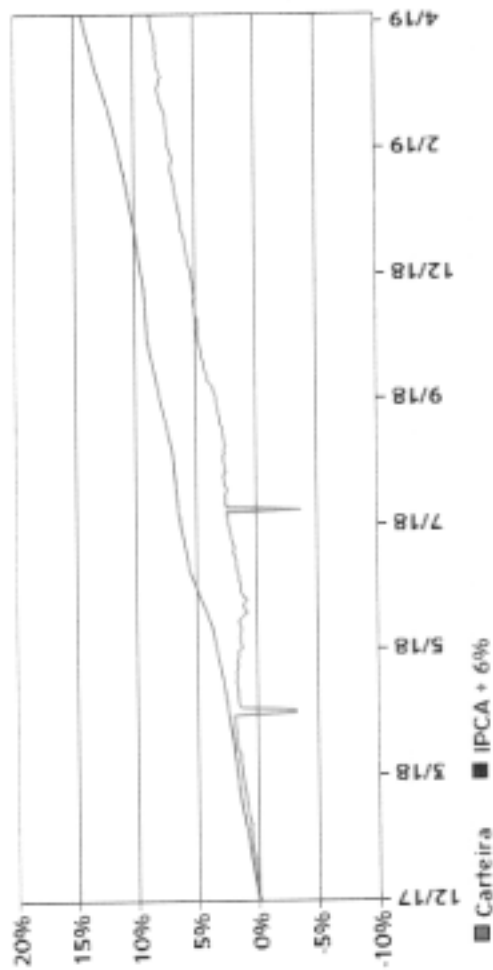
Handwritten signatures:
1. [Signature]
2. [Signature]
3. [Signature]
4. [Signature]

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

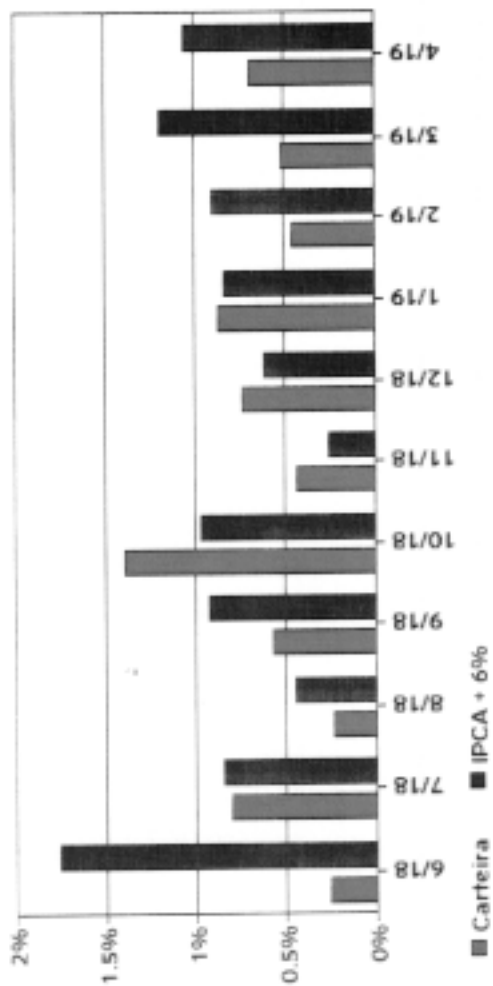
Rentabilidades da Carteira

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2018	0.55	0.52	0.76	-0.10	0.35	0.25	0.80	0.23	0.57	1.39	0.43	0.74	5.94
IPCA + 6%	0.80	0.74	0.58	0.71	0.89	1.75	0.84	0.44	0.92	0.96	0.25	0.61	9.92
p.p. Índx	-0.25	-0.22	0.19	-0.81	-1.24	-1.50	-0.04	-0.21	-0.36	0.43	0.18	0.12	-3.98
2019	0.87	0.45	0.52	0.69	-	-	-	-	-	-	-	-	2.55
IPCA + 6%	0.85	0.90	1.19	1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	4.04
p.p. Índx	0.04	-0.44	-0.68	-0.37	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.49

Evolução da Rentabilidade



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



[Handwritten signatures]

FUNDO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco / Retorno da Carteira

	Qtd.	Perct.	Rentabilidade (%)		Volat. Anual
			Carteira	IPCA + 6%	
Menor acima do Benchmark	5	31.3%	1,67	3,18	-1,5
Menor abaixo do Benchmark	11	68.8%	3,74	4,94	-1,2
			6,78	11,19	-4,4
			-	-	-
			-	-	-
			8,64	14,36	-5,7
					9,788

	Período
	03 meses
	06 meses
	12 meses
	24 meses
	36 meses
	Desde o início

	Período
	03 meses
	06 meses
	12 meses
	24 meses
	36 meses
	Desde o início

	Período
	03 meses
	06 meses
	12 meses
	24 meses
	36 meses
	Desde o início

	Período
	03 meses
	06 meses
	12 meses
	24 meses
	36 meses
	Desde o início

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira




Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRR-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0.50	1.97	1.38	3.05	6.47	15.74	31.39
% do Var. IRR-M 1 p.p.	-0.00	-0.07	-0.06	-0.12	-0.21	-0.48	-0.93
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FICFI	0.87	3.83	1.79	5.84	10.00	21.16	-
% do Var. IMA-GERAL ex-C. TOTAL p.p.	0.03	0.05	-0.05	0.01	0.11	-0.56	-
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA B FI	0.94	3.16	2.09	4.23	8.96	20.08	35.73
% do Var. IMA-B 5 p.p.	-0.16	-0.87	-0.37	-1.37	-0.97	-2.66	-3.18
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP FI RF LP	1.08	3.95	2.38	5.33	9.73	22.29	36.13
% do Var. IMA-B 5 p.p.	-0.03	-0.08	-0.07	-0.07	-0.20	-0.45	-0.78
CAIXA FI BRASIL IRRM 1 TP FI RF	0.50	1.98	1.40	3.07	6.52	15.85	31.66
% do Var. IRRM 1 p.p.	0.00	-0.06	-0.05	-0.09	-0.16	-0.37	-0.67
SANTANDER FIC IMA B TP RF	1.45	6.91	2.50	9.61	14.95	26.93	47.44
% do Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0.05	-0.22	-0.15	-0.28	-0.64	-1.29	-2.06
FI RECUPERAÇÃO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	1.27	5.02	3.53	7.96	16.06	20.55	-10.95
% do Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0.23	-2.11	0.88	-1.92	0.47	-48.77	-60.45
CAIXA FI BRASIL TP RF LP	0.52	1.99	1.45	2.97	6.12	14.58	29.89
% do Var. CDI	100.35	97.55	97.71	97.27	96.43	97.33	98.14



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira										
Rentabilidades em Períodos Fechados (%)										
Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses			
SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIAL CI % do % do CDI	0,51 98,99	2,06 101,23	1,51 101,37	3,09 101,20	6,32 99,65	15,04 100,44	30,86 101,33			
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI % do % do CDI	0,92 178,15	4,15 203,57	2,17 145,77	6,06 198,71	5,69 89,73	14,32 97,47	-			
FIC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2 % do % do CDI	-11,00 -2.121,69	-31,26 -1.532,81	-25,67 -1.725,20	-41,56 -1.363,00	-58,84 -927,62	-81,45 -543,65	-85,11 -279,47			
J. MALUCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES % do Var. BOVESPA p.p.	1,57 0,89	9,43 -0,21	1,07 2,14	16,82 6,60	17,52 5,63	63,89 16,37	98,24 19,51			
FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES ... % do % do CDI	-0,02 -4,40	-0,11 -5,54	-0,08 -5,60	-0,18 -5,83	-0,38 -5,94	-	-			
FPJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES % do % do CDI	-0,01 -1,97	-0,04 -2,06	-0,03 -2,14	-0,06 -2,05	-0,12 -1,95	-0,11 -0,76	-			
CDI	0,52	2,04	1,49	3,05	6,34	14,98	30,66			
BOVESPA	0,98	9,65	-1,07	10,21	11,89	47,32	78,75			
DOLAR COMERCIAL	1,25	1,82	8,03	6,12	13,33	28,95	14,33			
INPC + 6%	1,09	4,25	3,55	5,10	11,55	19,95	32,18			
IPCA + 6%	1,06	4,04	3,18	4,04	11,19	21,06	33,53			

Handwritten signatures and initials:




MINUTA EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2019 - EXERCÍCIO 2019/2020
ELABORADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO EM 16/05/2019
APROVADO PELOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL EM _____

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE SANTA FÉ DO SUL - SANTAFÉPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.851/0001-21, torna público que, fará realizar em sua sede, situada a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul - SP, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017 e na forma estabelecida neste Edital.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.santafeprev.com.br sendo possível a realização de download.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** no **período de 20/05/2019 a 19/06/2019**, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br em atenção ao Comitê de Investimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, nas Portarias MPS nº 519/2011 e MPS nº 300, de 03 de Julho de 2015 e na Portaria MF nº 01, de 03 de Janeiro de 2017 e na forma estabelecida neste Edital.

1.2. Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor do Fundo.

1.3. Em se tratando de Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

2.1. Poderá ser cadastrada a instituição financeira cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste edital;

2.2. A habilitação no presente cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, neste edital;

2.3. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo de cadastramento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.3.1. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

2.3.2. Foi declarado inidôneo, por qualquer esfera de Governo;

2.3.3. Estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. Somente poderá ser cadastrada para prestar serviços de administração de carteira de investimentos ou fundos de investimentos ao **SANTAFÉPREV**, as Instituições Financeiras ou pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e fundos de investimento, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final do processo de cadastramento, receba o Certificado de Cadastramento, fornecido no momento da atualização ou efetivação do seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Para o **administrador**, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

e) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV.

II – Para o **gestor**, serão exigidos os seguintes documentos:

a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor;

b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

d) Contrato Social ou Estatuto Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;

i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

j) Relação nominal de clientes Institucionais privados ou RPPS com os quais se relaciona, através de declaração em papel timbrado da Instituição;

k) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

- l) Declaração de que possui compliance atuante;
- m) Comprovar o atendimento aos requisitos previstos no § 5º do Art. 15 da Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores;
- n) “Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira, com o seguinte:

Informações sobre a Empresa e seus anexos abaixo:

- a. Resumo Profissional do quadro societário;
- b. Organograma da Empresa;
- c. Código de Ética e Conduta. Resumos Profissionais abaixo:
 - a. Qualificação do Corpo Técnico;
 - b. Histórico e Experiência de Atuação.

III – Para o custodiante, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de custodiante;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;
- j) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;
- k) Lista de Administradores aos quais vem prestando o serviço de custódia atualmente.

IV – Para o distribuidor, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

- j) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;
- k) Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

3.2 - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Apresentar a seção referente às Informações do “Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira;

II – É de fundamental importância que sejam enviados os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Informações Complementares;
- c) Última lâmina do Fundo;
- d) Último extrato das informações sobre o fundo;
- e) Relatórios de Gestão.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos devidamente assinados e autenticados, **deverão ser digitalizados e entregues em CD ou Pendrive** na sede do SANTAFÉPREV, ou remetidos via correios para o endereço a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul – SP;

4.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos;

4.3. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.4. O SANTAFÉPREV, não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes identificados como DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO que, tendo sido enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo e, não chegarem à sede do SANTAFÉPREV.

4.5. O envelope com os documentos deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do SANTAFÉPREV, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no item 3 deste Edital e devendo estar identificado da seguinte maneira:

<p>EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 001/2019 EXERCÍCIO 2019/2020 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTAFÉPREV DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA</p>

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o SANTAFÉPREV, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas, custodiadas ou distribuídas.



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

- 5.2. O SANTAFÉPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
- 5.3. As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do SANTAFÉPREV.
- 5.4. O SANTAFÉPREV procederá à publicação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.
- 5.5. As Instituições Financeiras credenciadas deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 60 dias antes do término do credenciamento atual.
- 5.5.1. O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo SANTAFÉPREV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.
- 5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizado por meio do site do SANTAFÉPREV, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, ___ de _____ de 2019.

RONALDO DA SILVA SALVINI
Diretor Presidente do Santaféprev
Presidente do Comitê de Investimento

Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Presidente do Conselho Administrativo

Fabiano Ricardo Fazzio
Presidente do Conselho Fiscal